

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7FCF-06C3-F85D-FC87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 26/10/2026 15:16:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/7FCF-06C3-F85D-FC87>

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

I – apuração de responsabilidade político-administrativa perante o Plenário, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e do Decreto-Lei Federal nº 2011/1967;

II – representação ao Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), com vistas à apuração de ato de improbidade administrativa, na hipótese de recusa dolosa ou omissão ilícita no fornecimento de dados e documentos oficiais, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992;

III – formalização de expediente perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



CAPÍTULO IV

DO MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Os trabalhos fiscalizatórios serão formalizados no Relatório Padrão de Fiscalização (Anexo I desta Resolução), contendo os seguintes tópicos obrigatórios:

- I – PARTE INTRODUTÓRIA: numeração do procedimento, datação, indicação da equipe responsável, delimitação precisa do tema e período fiscalizado, bem como a legislação pertinente ao caso;
- II – METODOLOGIA: descrição pormenorizada dos procedimentos de auditoria, inspeções in loco, dados confrontados, sistemas consultados e agentes públicos ouvidos;
- III – ACHADOS E CONSTATAÇÕES: relato discriminado de cada fato ou irregularidade identificada, correlação com a norma violada, apuração do impacto financeiro ou assistencial e anexação das respectivas evidências materiais (documentos, empenhos, termos de medição, fotografias);
- IV – ANÁLISE CRÍTICA: exame técnico das prováveis causas dos achados, do risco gerado à comunidade ou aos cofres públicos de Nova Tebas e da conduta dos envolvidos;
- V – RECOMENDAÇÕES: lista expressa de ações de saneamento propostas, indicando a autoridade competente para realizá-las e o prazo sugerido para cumprimento;
- VI – FECHO E ASSINATURAS: subscrição de todos os integrantes da equipe parlamentar e dos servidores técnicos participantes.

Art. 12. O modelo constante do Anexo I será obrigatoriamente autuado no início de cada procedimento fiscalizatório.

CAPÍTULO V

DA DISCUSSÃO TÉCNICA DE ACHADOS COM OS GESTORES

Art. 13. Finalizada a minuta preliminar do relatório e antes de sua remessa externa ou divulgação oficial, a equipe fiscalizadora notificará o gestor competente, facultando a realização de reunião técnica com:

- I – o Secretário Municipal ou gestor responsável pela pasta ou ato sob exame;

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

câmaraemnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNPJ: 00.620.180/0001-43

ANEXO I - MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº ____/20__

1. PARTE INTRODUTÓRIA

- Ato de Designação: Portaria nº
- Órgão/Secretaria Fiscalizada:
- Tema/Objeto Fiscalizado:
- Período Fiscalizado:
- Equipe/Comissão de Fiscalização:

Servidor(a) (Nome / Cargo / Matrícula) - Suporte Técnico

2. METODOLOGIA APLICADA

Descrever os instrumentos de coleta: inspeção in loco, análise de empenhos/liquidações, confronto com o Portal da Transparência de Nova Tebas, olitiva de gestores e usuários.

3. ACHADOS E CONSTATAÇÕES

3.1. Achado nº 01:

- Situação Encontrada:
- Dispositivo Legal Violado:
- Evidências Documentadas:
- Impacto/Relevância:

4. ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO EXECUTIVO (REUNIÃO DE DISCUSSÃO DE ACHADOS)

[Resumo das justificativas orais da reunião técnica e razões escritas do Executivo, concluindo pelo acolhimento, acolhimento parcial ou rejeição das justificativas.]

5. RECOMENDAÇÕES DA EQUIPE FISCALIZADORA

- Recomendação nº 00:

Setor Responsável:

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43

Prazo Sugerido:



6. FECHO E ENCAMINHAMENTOS

Nova Tebas - PR, [DD] de [Mês] de 2026.

[Nome do Vereador] [Nome do Vereador]

Presidente - Secretário

[Nome do Vereador] [Nome do Servidor/Técnico]

Membro - Apoio Técnico

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43



2. SÍNTESE QUADRANTE DOS ACHADOS E ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Submetida a matéria ao contraditório prévio da Administração Pública Municipal (Reunião Técnica de Achados realizada em [DD/MM/AAAA]), remanesceram inconformidades substanciais que reclamam a atuação desse digno Órgão, destacando-se:

ACHADO Nº [01]:

- Fato Apurado:

- Fundamento Legal Violado: - Dano/Prejuízo Identificado: [R\$ valor ou risco social concreto apurado].

- Destinação Específica:

[] MPPR: Elementos que configuram dano ao erário e/ou improbidade administrativa.

[] TCE-PR: Infração às normas financeiras/orçamentárias e dano patrimonial a recompor.

[] POLÍCIA CIVIL: Indícios de conduta tipificada no Código Penal/Leis Penais (art. ...).

3. DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA ANEXA (INSTRUÇÃO DO EXPEDIENTE)

Com vistas a franquear imediata deflagração das medidas legais de competência desse Órgão, acompanham o presente expediente as seguintes peças probatórias digitalizadas:

- Anexo I: Cópia da Resolução nº 08/2026 e do ato que instaurou a fiscalização;

- Anexo II: Cópia integral do Relatório de Fiscalização da Câmara Municipal;

- Anexo III: Cópias dos Requerimentos de Informação expedidos e eventuais respostas do Executivo;

- Anexo IV: Ata da Reunião Técnica Preliminar de Achados e razões escritas do gestor;

- Anexo V: Acervo documental probatório (empenhos, notas fiscais, medições, certidões e relatório fotográfico com geolocalização).

4. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Diante da gravidade dos elementos carreados, a Câmara Municipal de Nova Tebas – PR

REQUER a esse Órgão:

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43



ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ____/20__

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a):

[Nome do Titular da Pasta ou Chefe do Poder Executivo]

[Cargo / Secretaria / Órgão Municipal]

Nova Tebas – PR

Assunto: Requisição formal de informações e documentos - Procedimento Fiscalizatório.

Senhor(a) [Prefeito(a) / Secretário(a)],

A Equipe de Fiscalização da Câmara Municipal de Nova Tebas, constituída por força da Portaria nº ____/2026 e nos termos da Resolução nº 08/2026 e da Lei Orgânica Municipal, solicita a Vossa Excelência os esclarecimentos e documentos a seguir enumerados:

1. Indicação individualizada da informação/documento:

2. Indicação individualizada da informação/documento:

3. Questionamento objetivo:

PRAZO PARA RESPOSTA: 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal deste expediente, admitida prorrogação devidamente motivada na forma da Resolução nº 08/2026.

ADVERTÊNCIA LEGAL: O desatendimento injustificado, a recusa ou o atraso na entrega das informações ensejará a imediata adoção dos procedimentos cabíveis de responsabilização político-administrativa perante o Plenário desta Casa (Decreto-Lei nº 201/1967), além de comunicação ao Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Local de Entrega: Via email: camaratebas@gmail.com, whatsApp (42) 3643-1225 ou por meio físico na sede da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR.

Nova Tebas - PR, [DD] de [Mês] de 2026.

Nome do Vereador Presidente

Coordenador da Equipe de Fiscalização

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43



Ja) O recebimento e regular atuação do presente expediente no âmbito de suas atribuições;

b) A adoção das providências investigativas, apuratórias, processuais ou correcionais

cabíveis para a salvaguarda do patrimônio público municipal e aplicação da lei;

c) A remessa formal a esta Casa de Leis do número de atuação do procedimento originado

(Inquérito Civil, Notícia de Fato, Tomada de Contas ou Inquérito Policial) e, quando oportuno, das conclusões ou desfecho adotado, para acompanhamento legislativo.

Certos de contar com o costumeiro zelo e atenção dessa Instituição com a causa pública, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[Nome do Presidente da Câmara]

Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas – PR

[Nome do Vereador Relator/Coordenador]

Coordenador da Equipe Fiscalizadora / Presidente da Comissão

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43



ANEXO III - MODELO ENVIO DE ACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA / COMISSÃO

OFÍCIO Nº ____[ANO] – CMNT/[ÓRGÃO EXPEDIDOR]

Nova Tebas – PR, [DD] de [Mês] de [AAAA].

A Sua Excelência / A Sua Senhoria o(a) Senhor(a):

[] Promotor(a) de Justiça da Comarca de [Comarca Competente/Manoel Ribas ou sede] – MPPR

[] Conselheiro(a) Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

[] Delegado(a) de Polícia Civil da Delegacia de Polícia de [Comarca/Município] – PCPR

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Fiscalização nº ____[ANO]. Notícia de irregularidades para apuração de responsabilidades no âmbito [civil / administrativo / criminal].

Origem: Resolução Legislativa nº 08/2026 da Câmara Municipal de Nova Tebas – PR.

Senhor(a) [Promotor(a) / Conselheiro(a) / Delegado(a)],

1. Cumprimentando-o(a) cordalmente, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, por intermédio de sua [Mesa Diretora / Comissão Permanente de... / Equipe Especial de Fiscalização], no regular exercício do controle externo legislativo e em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 08/2026 desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência/Senhoria ENCAMINHAR, em anexo, cópia integral e autenticada do: RELATÓRIO DEFINITIVO DE FISCALIZAÇÃO Nº ____[ANO] o qual formaliza as inspeções, oitivas e análises técnicas levadas a efeito sobre atos da Administração Pública Municipal, especificamente pertinentes a:

- ÓRGÃO/SETOR AUDITADO:

- OBJETO DA FISCALIZAÇÃO:

- PERÍODO FISCALIZADO:

- RESPONSÁVEIS DE DIREITO: [Nome do Gestor, Cargo, CPF e período de gestão]

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43



ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE AÇÃO (SUGESTÃO PARA ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

Órgão/Secretaria Fiscalizada: [Nome da Secretaria / Órgão Municipal]

Referência: Relatório de Fiscalização nº ____/20__

Item	Recomendação da Fiscalização	Descrição da Ação	Secretária Responsável	Prazo para ser Executada

Nova Tebas – PR, __ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do Gestor Responsável / Executivo

Cargo:

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43



RESOLUÇÃO Nº 09/2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTABELECE OS CANAIS DE RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO E OS PRAZOS PARA RESPOSTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO ARTIGO 139 DO REGIMENTO INTERNO, APROVOU E EU PRESIDENTE, ALINE HRYSYK PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Tebas, estabelecendo os canais de atendimento, os procedimentos de recebimento e processamento das manifestações, as responsabilidades dos agentes envolvidos e os prazos para encaminhamento de respostas aos usuários.

Art. 2º A Ouvidoria da Câmara Municipal constitui canal de comunicação entre o Poder Legislativo Municipal e os cidadãos, destinado ao recebimento, registro, análise, encaminhamento e acompanhamento de manifestações relativas aos serviços públicos prestados pela Câmara, às atividades legislativas e administrativas e à atuação institucional do Poder Legislativo, observadas as competências legais e regimentais.

Art. 3º O atendimento da Ouvidoria observará os seguintes princípios:

I – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – transparência e participação social;

III – respeito aos direitos dos usuários dos serviços públicos;

IV – urbanidade, acessibilidade e linguagem clara;

V – confidencialidade das informações protegidas por lei;

VI – proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação vigente;

VII – celeridade e eficiência no tratamento das manifestações;

VIII – imparcialidade na análise e no encaminhamento das demandas;

IX – responsabilidade na prestação de informações e na apresentação de respostas conclusivas.

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43



Art. 4º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – **manifestação**: comunicação apresentada pelo usuário à Ouvidoria, sob a forma de reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou outra solicitação relacionada às atividades e aos serviços da Câmara Municipal;

II – **usuário**: pessoa física ou jurídica que utilize ou tenha interesse nos serviços e nas atividades institucionais da Câmara Municipal;

III – **triagem**: procedimento de análise preliminar da manifestação, destinado à identificação de seu objeto, à verificação da competência institucional e à definição do encaminhamento adequado;

IV – **resposta conclusiva**: comunicação formal ao usuário acerca das providências adotadas, do resultado da análise ou das razões que fundamentam o posicionamento administrativo, conforme a natureza da manifestação;

V – **encaminhamento**: remessa da manifestação ao setor, servidor ou autoridade competente para análise e adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO II
DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Art. 5º A Ouvidoria receberá manifestações dos usuários por meio dos seguintes canais:

I – atendimento presencial, nas dependências da Câmara Municipal, durante o horário de expediente;

II – atendimento telefônico, pelo número institucional disponibilizado pela Câmara Municipal;

III – formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal ou em plataforma eletrônica institucional;

IV – correio eletrônico institucional destinado ao atendimento da Ouvidoria.

§ 1º Os endereços eletrônicos, o número telefônico, o local de atendimento e os horários de funcionamento serão divulgados no site oficial da Câmara Municipal e nos demais meios institucionais disponíveis.

§ 2º As manifestações recebidas por qualquer dos canais previstos neste artigo deverão ser registradas e encaminhadas para processamento, observados os procedimentos desta Resolução.

§ 3º Quando a manifestação for apresentada presencialmente e não houver formulário próprio disponível, o servidor responsável deverá auxiliar o usuário no registro das informações necessárias.

§ 4º A Câmara Municipal poderá disponibilizar outros canais de atendimento, desde que assegurados o registro, a rastreabilidade e o adequado processamento das manifestações.

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná

CNP: 80.620.180/0001-43



Art. 6º O registro da manifestação deverá conter, sempre que disponíveis e necessários:

I – número de protocolo ou identificador de acompanhamento;

II – data e horário do recebimento;

III – canal utilizado pelo usuário;

IV – identificação do manifestante, quando fornecida e cabível;

V – descrição objetiva dos fatos, da solicitação ou da manifestação;

VI – documentos ou elementos complementares apresentados;

VII – unidade, setor ou autoridade a que a manifestação foi encaminhada;

VIII – providências adotadas e respectivos registros;

IX – data e conteúdo da resposta encaminhada ao usuário;

X – situação final da manifestação.

§ 1º O usuário deverá receber protocolo ou outro meio que possibilite o acompanhamento da manifestação, ressalvadas as hipóteses em que a natureza do atendimento não permita a identificação ou o retorno ao interessado.

§ 2º A Ouvidoria deverá manter registros organizados das manifestações, de modo a permitir o acompanhamento dos prazos, a identificação das providências adotadas e a elaboração de informações gerenciais.

§ 3º O tratamento dos dados pessoais deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente quanto à finalidade, à necessidade, à segurança e ao acesso restrito às informações protegidas.

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas sem identificação do usuário, quando admitido pelo canal utilizado e pela natureza da manifestação.

§ 1º A ausência de identificação ou de informações de contato poderá limitar o envio de resposta individualizada, sem impedir a análise dos elementos apresentados, quando houver informações suficientes para a adoção de providências.

§ 2º O recebimento e o registro das manifestações dos usuários independem da apresentação de justificativa quanto aos motivos que as fundamentam ou da demonstração de interesse específico, sendo vedada a exigência de fundamentação jurídica ou de justificativa pessoal como condição para seu recebimento.

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal:

I – receber e registrar as manifestações dos usuários;

II – realizar a triagem e verificar a pertinência da demanda em relação às competências da Câmara Municipal;

III – encaminhar as manifestações aos setores, servidores ou autoridades competentes;

IV – acompanhar o andamento das manifestações e controlar os prazos de atendimento;

V – solicitar informações complementares aos setores responsáveis, quando necessárias à elaboração da resposta;

VI – consolidar as informações recebidas e providenciar a resposta conclusiva ao usuário;

VII – comunicar ao usuário as providências adotadas e, quando cabível, os fundamentos da decisão administrativa;

VIII – manter arquivo organizado das manifestações e das respectivas respostas;

IX – identificar problemas recorrentes e sugerir melhorias nos serviços e procedimentos institucionais;

X – preservar o sigilo legal e a proteção dos dados pessoais;

XI – elaborar relatórios periódicos sobre as manifestações recebidas, as providências adotadas e os resultados alcançados;

XII – orientar os usuários quanto aos canais adequados para apresentação de demandas.

Art. 9º A recepção, o registro, a triagem, o encaminhamento e o acompanhamento das manifestações serão realizados pelo servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal para atuar na Ouvidoria, ou por outro agente competente, conforme a organização administrativa vigente.

§ 1º A designação deverá ocorrer por ato próprio da autoridade competente, com identificação do responsável e das atribuições correspondentes.

§ 2º O servidor responsável pela Ouvidoria deverá registrar as providências realizadas em cada etapa do atendimento.

§ 3º Na ausência ou no impedimento do responsável, o atendimento será realizado por servidor substituto formalmente indicado, a fim de assegurar a continuidade do serviço.

Art. 10. Compete aos setores administrativos, servidores e autoridades destinatários das manifestações:

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

CAPÍTULO IV
DO FLUXO DE ATENDIMENTO E PROCESSAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 12. O atendimento da Ouvidoria observará, em regra, as seguintes etapas:

I – recebimento da manifestação por um dos canais oficiais;

II – registro da manifestação e emissão de protocolo, quando cabível;

III – triagem e análise preliminar da demanda;

IV – identificação do setor ou da autoridade competente;

V – encaminhamento da manifestação para análise e providências;

VI – acompanhamento do andamento e cobrança de informações, quando necessário;

VII – análise das informações recebidas e elaboração da resposta conclusiva;

VIII – comunicação da resposta ao usuário, quando houver meio de contato disponível;

IX – encerramento e arquivamento do registro, com anotação das providências adotadas.

§ 1º O fluxo de atendimento deverá ser observado tanto para as manifestações recebidas presencialmente quanto para aquelas recebidas por telefone, formulário eletrônico e correio eletrônico.

§ 2º O detalhamento operacional das etapas está previsto no Anexo I desta Resolução, que dela faz parte integrante.

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

Art. 13. Recebida a manifestação, o responsável pela Ouvidoria deverá verificar sua clareza, identificar o assunto e avaliar a necessidade de complementação das informações.

§ 1º Quando a manifestação não contiver elementos suficientes para seu encaminhamento, poderão ser solicitadas informações complementares ao usuário, quando houver meio de contato disponível.

§ 2º A solicitação de complementação deverá indicar, de forma objetiva, quais informações são necessárias.

§ 3º A ausência de complementação não impedirá o processamento quando os elementos disponíveis forem suficientes para a análise da demanda.

Art. 14. Quando a manifestação tratar de matéria fora da competência da Câmara Municipal, o usuário será orientado, sempre que possível, acerca do órgão ou entidade competente.

Parágrafo único. Quando cabível e juridicamente possível, a manifestação poderá ser encaminhada ao órgão competente, com ciência ao usuário, observadas as regras de proteção de dados pessoais e de compartilhamento de informações.

Art. 15. As manifestações encaminhadas aos setores internos deverão conter as informações necessárias à compreensão da demanda, acompanhadas dos documentos pertinentes, quando existentes.

§ 1º O setor destinatário deverá apresentar as informações e providências adotadas à Ouvidoria dentro do prazo interno fixado para o atendimento.

§ 2º Caso não seja possível concluir a análise no prazo inicialmente estabelecido, o setor deverá informar à Ouvidoria os motivos da pendência e as providências necessárias à sua resolução.

§ 3º O encaminhamento interno não afasta a responsabilidade da Ouvidoria pelo acompanhamento do prazo e pela comunicação da resposta ao usuário, ressalvadas as competências decisórias legalmente atribuídas a outras autoridades.

Art. 16. Concluída a análise, a resposta ao usuário deverá ser clara, objetiva e compatível com o conteúdo da manifestação, informando, conforme o caso:

I – as providências efetivamente adotadas;

II – o resultado da análise;

III – as razões que fundamentam o posicionamento administrativo;

IV – a impossibilidade de atendimento, quando houver, e seus fundamentos;

V – as orientações ou os encaminhamentos pertinentes.

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

Parágrafo único. Não será considerada resposta conclusiva a mera confirmação de recebimento ou a simples informação de que a manifestação foi encaminhada a outro setor, sem indicação do resultado da análise ou das providências efetivamente adotadas, ressalvadas as situações em que a natureza da demanda exigir resposta de caráter exclusivamente informativo.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

Art. 17. A Ouvidoria deverá encaminhar ao usuário a decisão administrativa final referente à manifestação no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da manifestação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º A prorrogação deverá ser formalmente registrada, com indicação dos motivos que impedem a conclusão no prazo inicial.

§ 2º O usuário deverá ser informado sobre a prorrogação e sua justificativa, sempre que houver meio de contato disponível.

§ 3º O prazo de prorrogação não poderá exceder 30 (trinta) dias adicionais.

§ 4º A tramitação interna deverá ser organizada de modo a permitir a observância do prazo previsto no caput.

Art. 18. O servidor responsável pela Ouvidoria deverá acompanhar os prazos de tramitação e adotar as providências necessárias para evitar atrasos.

Parágrafo único. A necessidade de manifestação de outro setor, servidor ou autoridade deverá ser considerada no planejamento da tramitação, sem afastar o dever de acompanhamento e de resposta dentro do prazo legal.

Art. 19. Os prazos específicos previstos em legislação própria para determinadas matérias deverão ser observados quando forem aplicáveis, especialmente os relativos ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e aos procedimentos administrativos sujeitos à disciplina específica.

Parágrafo único. Os procedimentos relativos aos pedidos de acesso à informação serão processados conforme a Lei Federal nº 12.527/2011 e a regulamentação específica do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), não se aplicando automaticamente a esses pedidos o prazo previsto para manifestações de Ouvidoria.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 20. A Ouvidoria deverá assegurar o tratamento adequado das informações recebidas, observando:

I – a proteção dos dados pessoais e das informações legalmente sigilosas;

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

II – o acesso às informações somente por pessoas autorizadas, quando houver restrição legal;

III – o armazenamento seguro dos registros e documentos;

IV – a utilização das informações exclusivamente para finalidades legítimas e compatíveis com as atribuições institucionais;

V – a preservação da integridade e da rastreabilidade dos registros.

Art. 21. A Ouvidoria poderá elaborar relatórios periódicos contendo, no mínimo:

I – a quantidade de manifestações recebidas;

II – os canais de atendimento utilizados;

III – os assuntos mais recorrentes;

IV – os encaminhamentos realizados;

V – os prazos de atendimento e os casos pendentes;

VI – as providências adotadas e os resultados alcançados;

VII – sugestões de melhoria dos serviços e procedimentos institucionais.

Parágrafo único. Os relatórios poderão ser divulgados no sítio oficial da Câmara Municipal, observadas as restrições legais relativas aos dados pessoais, às informações sigilosas e à identificação dos manifestantes.

Art. 22. O funcionamento da Ouvidoria deverá ser divulgado no sítio oficial da Câmara Municipal, com informações claras sobre:

I – os canais de atendimento disponíveis;

II – os procedimentos para apresentação de manifestações;

III – os meios de acompanhamento, quando disponíveis;

IV – os prazos aplicáveis;

V – as formas de acesso às respostas e às orientações pertinentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Anexo I desta Resolução, denominado Fluxo de Atendimento da Ouvidoria, integra o presente ato normativo para todos os efeitos.

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, no âmbito de suas atribuições, observadas a legislação vigente e as disposições regimentais.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 27 de outubro de 2026.

ALINE
HRYSYK 077899
27/10/2026
Aline Hrysyk
Presidente

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

ANEXO I - FLUXO DE ATENDIMENTO OUVIDORIA



Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL –
OUVIDORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

Protocolo nº: ____/____/____

Data: ____/____/____

Horário: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO MANIFESTANTE (OPCIONAL)

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Deseja receber resposta?

() Sim () Não

3. TIPO DE MANIFESTAÇÃO

() Reclamação

() Denúncia

() Sugestão

() Elogio

() Solicitação

() Outra: _____

4. DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO

Relate sua manifestação, informando os fatos ou a solicitação: _____

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

() Não () Sim. Quais? _____

6. PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTO

Sector ou autoridade responsável: _____

Data do encaminhamento: // ____/____/____

7. RESPOSTA CONCLUSIVA

Resposta: _____

Data da resposta: ____/____/____

Forma de comunicação:

() Presencial () Telefone () E-mail () Outra: _____

8. ENCERRAMENTO

Data de encerramento: ____/____/____

Responsável pelo atendimento: _____

Assinatura do servidor: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas correspondem ao conteúdo da manifestação apresentada.

Assinatura do manifestante (opcional): _____

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

**RESOLUÇÃO Nº 10/2026****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE O PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO ARTIGO 139 DO REGIMENTO INTERNO, APROVOU E EU PRESIDENTE, ALINE HRYSYK PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Fiscalização do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2026, consolidado no Anexo Único desta Resolução, com a finalidade de estruturar, planejar e dar transparência ao controle externo exercido pelo Poder Legislativo sobre a Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º O Plano de Fiscalização tem como diretrizes:

I – A eficiência, a legalidade, a economicidade e a efetividade dos gastos públicos municipais;

II – A atuação integrada e institucional entre a Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e os Vereadores;

III – O controle social e a ampla transparência pública;

IV – O foco em áreas críticas identificadas a partir de evidências técnicas e dados objetivos de governança.

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE DEMANDA E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 3º Na formulação do Plano Anual de Fiscalização de 2026, foram observadas e consolidadas as seguintes fontes de insumo:

I – Demandas dos Vereadores: indicações, requerimentos de informação e proposições fiscalizatórias formalizadas ao longo do exercício anterior e no início da atual Sessão Legislativa;

II – Demandas das Comissões Permanentes: proposições, atas e relatórios temáticos, com ênfase na Comissão de Finanças e Orçamento e na Comissão de Constituição e Justiça;

III – Participação Social e Sociedade Civil: manifestações colhidas em audiências públicas, requerimentos de entidades de classe, denúncias formais e atendimentos presenciais ao cidadão;

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



IV – Canais Oficiais de Ouvidoria: registro das demandas recebidas no exercício anterior, fazendo constar formalmente, no caso de ausência de registros no período de referência, a expressa inexistência de manifestações;

V – Dados Técnicos e Objetivos (ProGov/TCE-PR): análise das notas, diagnósticos, apontamentos e matrizes de risco do Programa de Avaliação de Contas e Governança (ProGov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como relatórios de gestão fiscal e índices oficiais setoriais (saúde, educação e previdência).

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO, CRONOGRAMA E RESPONSÁVEIS

Art. 4º As ações fiscalizatórias serão executadas no decorrer do exercício de 2026, com prazos, objetos, áreas temáticas, critérios de risco e órgãos responsáveis expressamente designados na Matriz de Fiscalização constante do Anexo Único.

Art. 5º São instâncias responsáveis pela operacionalização e acompanhamento das ações:

I – Mesa Diretora da Câmara Municipal;

II – Comissões Permanentes no âmbito de suas respectivas competências regimentais;

III – Controle Interno da Câmara Municipal, prestando apoio técnico;

IV – Vereadores designados para missões ou diligências específicas;

V – Servidores da Câmara Municipal, prestando apoio técnico e assessoria.

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Ao término do exercício, a Presidência da Câmara Municipal, com o auxílio do Controle Interno e das Comissões, elaborará e publicará no Diário Oficial e no Portal da Transparência o Relatório Consolidado de Fiscalizações Realizadas.

Parágrafo único. O relatório deverá conter:

I – A relação circunstanciada de todas as fiscalizações executadas;

II – As irregularidades, impropriedades ou oportunidades de melhoria identificadas;

III – As providências tomadas, incluindo pedidos de providência ao Executivo, representações ou encaminhamentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

**CAPÍTULO V**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Plano de Fiscalização poderá ser revisito ou complementado em caso de fatos supervenientes de relevância econômica, contábil ou social, mediante ato fundamentado da Mesa Diretora, ad referendum do Plenário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Nova Tebas, 27 de Outubro de 2026.

Assinado de forma digital
por ALINE HRYSYK
Dados: 2026.10.27 09:25:36
-03'00'

Aline Hrysyk
Presidente

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

**ANEXO ÚNICO – PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2026**

Comissão de Justiça e Redação Final							
AÇÃO	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Análise e parecer sobre as matérias em tramitação no Poder Legislativo – Reuniões semanais	x	x	x	x	x	x	
Relatório Final de Fiscalização do Exercício							x

Comissão de Finanças e Orçamento							
AÇÃO	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Análise e parecer sobre as matérias de competência da comissão em tramitação no Poder Legislativo – Reuniões semanais	x	x	x	x	x	x	
Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais – Quadrimestral			x				
Realização de Audiência Pública para Avaliação das Metas Previstas na LDO, LOA e PPA.			x				
Realização de Audiência Pública Quadrimestral para avaliação da Prestação de Contas da Saúde Pública.			x				
Apresentação de relatório consolidado das ações desenvolvidas no exercício.						x	
Realizar reunião com o Secretário Municipal de Finanças (ou departamento competente) para apresentação da prestação de contas das ações desenvolvidas no exercício de 2026 e das metas para o exercício de 2027.				x			

Comissão de Obras e Serviços Públicos							
AÇÃO	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Fiscalização - Defesa Civil				x			
Realizar reunião com o Secretário Municipal de Meio Ambiente para apresentação da prestação de contas das ações desenvolvidas no exercício de 2026 e das metas					x		

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



para o exercício de 2027.							
Relatório Final de Fiscalização do Exercício							x

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social							
AÇÃO	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Realizar reunião com o Secretário Municipal de Educação para apresentação da prestação de contas das ações desenvolvidas no exercício de 2026 e das metas para o exercício de 2027.				x			
Realizar reunião com o Secretário Municipal de Saúde para apresentação da prestação de contas das ações desenvolvidas no exercício de 2026 e das metas para o exercício de 2027.					x		
Realizar reunião com o Secretário Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas das ações desenvolvidas no exercício de 2026 e das metas para o exercício de 2027.					x		
Relatório Final de Fiscalização do Exercício							x

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão na Forma Eletrônica nº 060/2026

Processo administrativo nº 186/2026

(NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 66/2026)

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa visando a aquisição de smartphones e microfone de lapela sem fio para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Nova Tebas/PR.

DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Nova Tebas, 27 de outubro de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.10.27 09:25:36
-03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05, e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***DECRETO Nº 153/2026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2026 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo 8551/2026 e o Parecer Jurídico nº 573/2026, que opina pela revogação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **revogado** o primeiro termo aditivo do contrato administrativo 011/2026, decorrente da concorrência nº 008/2025

Art. 2º Determina-se a adoção das providências necessárias à regularização dos registros no sistema operacional correspondente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas – PR, 27 de outubro de 2026.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.10.27
09:30:43 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitonebas@gmail.com

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 187/2026**

A autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462, de 2023, torna pública a **FORMALIZAÇÃO DA ADESAO (CARONA)** à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico realizado por órgão externo, conforme as especificações resumidas abaixo:

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA):	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.620.172/0001-05
ÓRGÃO GERENCIADOR (ORIGINAL):	O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.882.594/0001-65
IDENTIFICAÇÃO DA ATA ORIGINAL:	Ata de Registro de Preços nº 087/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 91900/2025
EMPRESA BENEFICIÁRIA (DETENTORA):	CONSTRUTORA POSSAMAÍ LTDA - CNPJ nº 05.725.151/0001-20
OBJETO DA ADESAO:	ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91400/2025, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM PP DE ALTO IMPACTO, DESTINADO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES INÁCIO BORGES, INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.
VALOR TOTAL ADERIDO:	R\$ 231.756,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
AMPARO LEGAL:	Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

A conformidade do processo foi previamente atestada pela Assessoria Jurídica deste Órgão, restando demonstradas a vantajosidade econômica da contratação, a compatibilidade dos preços com o mercado e a expressa anuência do órgão gerenciador e da empresa beneficiária da ata original.

PEDRO LOURENÇO

Nova Tebas/PR, 27 de outubro de 2026.
Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.10.27
10:28:13 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
Prefeito do Município de Nova Tebas/PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 092/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.
CONTRATADA: TJ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 80.836.323/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total da presente ata, tendo em decorrência o reajuste do valor dos itens, conforme consta na tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD DISPONÍVEL	VALOR ATUAL	% DE REEQUILÍBRIO	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL A REEQUILIBRAR
05	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) APRESENTAÇÃO: NATURAL	kg	790	R\$ 39,99	32,60%	R\$ 53,00	R\$ 10.277,00
38	FRUITA TIPO: BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	kg	169	R\$ 7,00	90%	R\$ 10,37	R\$ 405,53
39	FRUITA TIPO: BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	kg	38	R\$ 20,65	38%	R\$ 33,66	R\$ 127,71
44	FRUITA TIPO: MACA-LÍLI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	kg	827	R\$ 10,50	21,05%	R\$ 12,21	R\$ 1.427,67
49	FRUITA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA	kg	191	R\$ 18,00	215,62%	R\$ 56,81	R\$ 7.412,71
50	FRUITA TIPO: PERA WILLIAMS, APRESENTAÇÃO: NATURAL	kg	904	R\$ 15,90	5%	R\$ 16,69	R\$ 744,16
62	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	kg	165	R\$ 3,99	63,33%	R\$ 6,51	R\$ 415,80
63	LEGUME IN NATURA TIPO: LEGUME IN NATURA TIPO: FEJO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICO, IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	kg	1.388	R\$ 4,95	66,71%	R\$ 8,20	R\$ 4.511,00
67	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	kg	286	R\$ 3,95	96,96%	R\$ 7,78	R\$ 1.018,78
71	LEGUME IN NATURA TIPO: FEJO, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	kg	65	R\$ 3,95	115%	R\$ 8,49	R\$ 431,30
94	VERGOURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA	kg	248	R\$ 2,95	62,5%	R\$ 4,479	R\$ 456,32
95	VERGOURA IN NATURA TIPO: BROCOLOUS COMILIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	kg	138	R\$ 13,50	34,09%	R\$ 18,10	R\$ 92,00
							R\$ 27.835,73

Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

VALOR ORIGINAL DA ATA	VALOR ATUALIZADO DA ATA
R\$ 370.656,78	R\$ 398.682,51

Cabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Os valores foram reequilibrados a partir do Processo Administrativo 8598/2026, Parecer Jurídico nº 574/2026 e demais documentos comprobatórios anexos. Permanecem inalteradas as demais condições da ata original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 26 de outubro de 2026.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Cabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 187/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
CNPJ - 05.725.151/0001-20

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91400/2025, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM PP DE ALTO IMPACTO, DESTINADO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES INÁCIO BORGES, INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DATA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a aceitação do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelo responsável pelo recebimento, observadas as condições previstas no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 231.756,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.10.27 13:33:04-03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitação e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-13

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2026

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PARANÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, §3º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em dois turnos de votação, com o quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, e ela PROMULGA a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O caput do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação, substituindo o escrutínio secreto pela votação aberta e nominal na eleição da Mesa Diretora:

"Art. 15. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão a Mesa, por votação aberta e nominal e a maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos."

Art. 2º O Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação, alterando a data da eleição da Mesa Diretora do segundo biênio para o final do segundo ano legislativo:

"Art. 16. A eleição da Mesa Diretora para o segundo anuênio da legislatura será realizada na última sessão ordinária do anuênio anterior àquele em que ocorrerá a posse, tomando posse os eleitos em 1º de janeiro do anuênio seguinte."

Art. 3º O Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O mandato da Mesa Diretora será de um ano, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo na mesma legislatura."

Art. 4º O § 2º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação, determinando votação aberta e nominal nos processos de perda de mandato:

"Art. 27. [...] "

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 092 3093-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-13

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, deste artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara, por votação aberta e nominal e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa."

Art. 6º O caput do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação, adequando o início das sessões ordinárias para o dia 15 de fevereiro:

"Art. 33. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões legislativas ordinárias, anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 5 de dezembro."

Art. 6º O § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Em caso de força maior, calamidade pública, impossibilidade de utilização da sede, reforma do prédio ou outra situação devidamente justificada, poderão ser realizadas sessões em outro local do território municipal, mediante ato da Presidência, observada a comunicação prévia aos Vereadores e a publicidade do ato, na forma do Regimento Interno."

Art. 7º O parágrafo único do Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação, consagrando o princípio da publicidade com a extinção total de hipóteses de voto secreto na Casa;

"Art. 43. [...] "

Parágrafo único. Todas as deliberações do Plenário da Câmara Municipal, que tratam sobre a eleição da Mesa Diretora, o julgamento das contas do Prefeito e da Mesa, bem como os processos sobre a perda de mandato de Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito, serão tomadas obrigatoriamente por votação aberta e nominal."

Art. 8º O Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Os Vereadores perceberão subsídio mensal, fixado por resolução de iniciativa da Mesa Diretora, para vigorar na legislatura subsequente, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação aplicável."

Art. 9º O Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. O subsídio dos Vereadores será fixado em parcela única, vedado o acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, ressalvadas as parcelas de natureza indenizatória previstas em lei."

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 092 3093-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-13

Parágrafo único. A publicação de leis, atos normativos, editais e comunicações oficiais do Município e da Câmara Municipal também poderá ser realizada por meio eletrônico, através do Portal da Transparência e do Diário Oficial Eletrônico, assegurados a ampla acessibilidade, a autenticidade e a validade jurídica dos atos publicados."

Art. 15º Fica revogado o Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas, bem como os incisos I, II e III do artigo 43.

Art. 16. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Tebas - PR, 23 de Outubro de 2026.

Aline Hryk
Presidente

Vanderlei Borgert
Vice-Presidente

Orildo Vieira da Luz
1º Secretário

Hamilton Sônia de Góis
2º Secretário



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 074/2026, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 027/2026, tendo em vista que os referidos itens já foram homologados, houve a necessidade dos mesmos serem passados para as próximas empresas classificadas, afim de promover o interesse público, sendo assim, faz-se necessário a nova homologação dos itens mencionado a baixo, deste pregão, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS DESTINADO AO USO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO"**, pelo Menor preço por item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 51.560.442/0001-23
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 32.487,28 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-S, VISCOSIDADE: SAE 80W-90	DEITON LUCHETI	BALDE	8	R\$ 505,31	R\$ 4.042,48
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: PARA CAMINHÃO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CH-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40	DEITON LUCHETI	BALDE	76	R\$ 374,80	R\$ 28.484,80

FORNECEDOR: MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 39.346.001/0001-28
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 30.738,78 (trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-S, VISCOSIDADE: SAE 80W-90	REVOLUX	BALDE	13	R\$ 475,96	R\$ 6.187,48
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: INDUSTRIAL, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: ILLUP, VISCOSIDADE: ISO VG 68	REVOLUX	BALDE	70	R\$ 349,99	R\$ 24.499,30

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 63.226,06 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 63.226,06 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos).

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

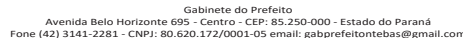
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 092 3093-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Cabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com

Cabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitonovas@gmail.com





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 220/2026, cujo objeto é a **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, para a empresa **K M HORST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.267.799/0001-60, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 26 de outubro de 2026.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 228/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 220/2026 - CIS5ªRS

Objeto: **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, **Sra. Marilda Stadikowski Pilissari**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADA: **K M HORST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 64.267.799/0001-60, estabelecido(a) à Rua Sergio Gasparetto, nº 147, Vila Carli, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) **KIARA MARIS HORTS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 116.XXX.369-XX.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 221/2026, cujo objeto é a **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, para a empresa **RAPHAEL NAKAO NISHIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.466.511/0001-79, com o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Guarapuava, 26 de outubro de 2026.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 229/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 221/2026 - CIS5ªRS

Objeto: **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, **Sra. Marilda Stadikowski Pilissari**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADA: **RAPHAEL NAKAO NISHIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº 44.466.511/0001-79, estabelecido(a) à AV Guilherme de Paula Xavier, nº 1136, centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) **RAPHAEL NAKAO NISHIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 077.XXX.249-XX.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **FTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** a Inexigibilidade de Licitação nº 222/2026, cujo objeto é a **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, para a empresa **FTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.453.251/0001-01, pelo valor total de R\$192.000,00(cento e noventa e dois mil reais

Guarapuava, 26 de outubro de 2026.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 230/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 222/2026 - CIS5ªRS

Objeto: **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, **Sra. Marilda Stadikowski Pilissari**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADA: **FTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 58.453.251/0001-01, estabelecido(a) à Rua Guimaraes Rosa, nº42, America, cidade de Foz Do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) **FERNANDA TERRES ORO**, portador(a) da CI/RG nº 13.XXX.117-X SESP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 077.XXX.519-XX.

VALOR TOTAL: R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 223/2026, cujo objeto é a **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, para a empresa **ANGELLA RENATA CHEMIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.348.995/0001-66, pelo valor total de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Guarapuava, 26 de outubro de 2026.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 231/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 223/2026 - CIS5ªRS

Objeto: **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, **Sra. Marilda Stadikowski Pilissari**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADA: **ANGELLA RENATA CHEMIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 58.348.995/0001-66, estabelecido(a) à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 677, Trianon, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) **ANGELLA RENATA CHEMIN**, portador(a) da CI/RG nº 10.XXX.181-X SESP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 062.XXX.109-XX.

VALOR TOTAL: R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 224/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 224/2026, cujo objeto é a **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, para a empresa **DIOGO MARTINS RODRIGUES** , inscrita no CNPJ sob o nº 59.778.445/0001-40, pelo valor total de RR\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 26 de outubro de 2026.



MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 232/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 224/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, **Sra. Marilda Stadikowski Pilissari**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADA: **DIOGO MARTINS RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 59.778.445/0001-40, estabelecido(a) à Rua Rosa Lustos De Siqueira, nº 1021, Santana, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) **DIOGO MARTINS RODRIGUES**, portador(a) da C/RG nº 1.XXX.983-X SESDEC/RO e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.XXX.252-XX.

VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 225/2026, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa A. MIERZVA MEDICINA PERSONALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.002.511/0001-25, pelo valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Guarapuava, 27 de outubro de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 233/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 225/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, **Sra. Marilda Stadikowski Pilissari**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADA: A. MIERZVA MEDICINA PERSONALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.519.550/0001-69, estabelecido(a) à Rua Das Rosas, Nº27, Trianon, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) AMANDA RAFAELA MIERZVA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 088.XXX.819-XX.

VALOR TOTAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/2026 – CIS5ªRS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 226/2026, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa R P ELEUTERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº62.006.288/0001-69, pelo valor total de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 27 de outubro de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 234/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 226/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, **Sra. Marilda Stadikowski Pilissari**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADA: R P ELEUTERIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 62.006.288/0001-69, estabelecido(a) à Rua Luiza Villaca, nº277, Trianon, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) **RAFAELA PAOLA ELEUTERIO** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 091.XXX.709-XX.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ

VOCÊ FAZ A NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia 42 3304 3218
E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie **Correio do Cidadão**



+



=

\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218